



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 125 DE 11 DE outubro DE 1974

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 3.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA
A CÂMARA DE VEREADORES DE UBAJARA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo de Ubajara autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de ... R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para pagamento de contribuição destinada à Exposição-Feira Agropecuária da Ibiapaba, em Ubajara, como abaixo:

Título 3-RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA
3.1.4.0-33-Encargos Diversos- 3.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, 11-10-

Raimundo Augusto Soares e Silva
(Raimundo Augusto Soares e Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças
Em 23/08/74. V. Martins. Presidente
A Comissão de Redação e leis
Em 20-09-74. V. Martins Sec.